

## RECURSOS HUMANOS

### RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### PROCESSO SELETIVO 036/2024B

#### ASSISTENTE SOCIAL I

#### EDITAL DE ABERTURA

#### **I - DAS VAGAS**

- Número de Vagas: 01 (Uma).

#### **II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO**

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

#### **III – CARGA HORÁRIA**

- 30 horas semanais

#### **IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Integrar a equipe multiprofissional de saúde com participação plena na atenção prestada ao usuário;
- Colaborar e contribuir na formação, aprimoramento e treinamento de profissionais e estagiários de Serviço Social;
- Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos acompanhamento dos casos em atendimento;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e/o atividades que visem prevenir e minimizar os problemas decorrentes da relação saúde doença dos usuários em atendimento;
- Realizar estudos socioeconômicos, orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante, bem como dos demais funcionários da equipe.
4. Diploma do Ensino Superior Graduação/Bacharelado em Serviço Social;
5. Imprescindível Certificado de Pós-Graduação **Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)**, com documento comprobatório em papel timbrado emitido pela Instituição concernente);
6. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde, que deverá ser comprovada através da cópia do registro em carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado emitido pela empresa. A declaração será obrigatória, nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara, que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso, serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão aceitas declarações de estágio como comprovação de experiência;
7. Inscrição no órgão de classe da categoria profissional – CRESS/SP, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro.

## VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:  
[www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0362024](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0362024)

## VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

**Das 15:00 horas do dia 09/09/2024 às 15:00 horas do dia 16/09/2024 – Horário de Brasília.**

### **Confirmação de inscrição**

Para que a inscrição seja validada, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [rhfaj@fajsaude.com.br](mailto:rhfaj@fajsaude.com.br), os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado;
2. Cópia do diploma de Graduação/Bacharelado em Serviço Social; e
1. Cópia do certificado de Pós-Graduação **Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)**.

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A INSCRIÇÃO SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA MESMA**

**No título do e-mail deverá ser colocado o N° DO PROCESSO SELETIVO\_ NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES.**

### **III - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **FASE 1**

##### **a) Validação das inscrições**

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens VII deste Edital.

##### **b) Avaliação curricular**

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiências Anteriores – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

#### **FASE 2 - Prova Objetiva**

##### **Programa da Prova Objetiva:**

20 (vinte) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada:

##### **Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar:**

- Documento de identificação original.

**A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.**

Será considerado classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

**DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 23/09/2024**

**VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA**

### **FASE 3 – Entrevista**

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

**DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:**

**VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA**

### **IV - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES**

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

FASE 3 – Peso 1

### **V - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

$$\text{VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ AVALIAÇÃO CURRICULAR} + \text{PROVA OBJETIVA} + \text{ENTREVISTA} / 3 = \text{RESULTADO}$$

**ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO**

---

$$10 + 10 + 10/3 = 10$$

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

### **XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: [www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0362024](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0362024)

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

## **XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. de maior idade;
2. maior tempo de experiência profissional; ou
3. maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

## **XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

**São Paulo, 09 de setembro de 2024.**

**RECURSOS HUMANOS**